



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão para avaliação do material didático para a educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, material de inglês, arte, educação física e apoio para trabalhar os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do programa de avaliações externas, (habilidades e competências avaliadas no SAEB) da rede municipal de ensino de Herculândia/SP.

O Secretário Municipal de Educação de Herculândia/SP, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a prioridade absoluta da aprendizagem e o direito público subjetivo do aluno à educação de qualidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- o compromisso, desta Pasta, em garantir a organização e o funcionamento das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Herculândia;

RESOLVE Nomear os membros da comissão avaliadora dos materiais didáticos a serem utilizados na educação infantil e ensino fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Herculândia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Os membros da comissão deverão avaliar o material didático para educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental I, material de inglês, arte, educação física e apoio para trabalhar os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano da avaliação externas, (habilidades e competências avaliadas no SAEB) da empresa vencedora do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

Artigo 2º - Os membros avaliarão os conteúdos curriculares do material didático apresentando que deverá proporcionar a progressão do conhecimento pela consolidação das aprendizagens anteriores e a ampliação do conhecimento, assegurando aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as fases de ensino, evitando a ruptura no processo de aprendizagem.

Artigo 3º - Organização curricular deve estar estruturada nas cinco Áreas do Conhecimento, favorecendo a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares e estar estruturada nas áreas de conhecimento conforme a determinação da BNCC.

DOS MEMBROS NOMEADOS

Artigo 4º - Os membros nomeados devem ser funcionários do quadro do magistério, indicados pelo Secretário Municipal de Educação, ligados ao Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo eles:

Magali Iuconvite
RG: 17.527.166-5
Diretora de Escola

Denise Palomo
RG: 33.077.075-5
Diretora de Escola

Márcia Cristina da Silva Rosa
RG: 29.335.603-8
Diretora de Escola

Elis Regina da Silva Almeida
RG: 42.014.175-3
Diretora de Escola

Silvia Regina Guilherme Emed
RG: 16.543.807-1
Vice-Diretora de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

Lucilene Ap. Longui Cabrini
RG: 18.813.840-3
Vice-Diretora de Escola

Rosana da Silva Amici
RG: 25.352.172-5
Vice-Diretora de Escola

Miliani Cabral de Castilho
RG: 42.013.999-0
Vice-Diretora de Escola

Suzelaine Azevedo Vidotti Veronese
RG: 22.421.674-0
Coordenadora Pedagógica (anos iniciais)

Geisa Aparecida Alves Martins
RG: 27.999.592-1
Coordenadora Pedagógica (anos iniciais)

Janaina dos Santos Monteiro Sabino
RG: 30.824.180-0
Coordenadora Pedagógica (Ed. Infantil)

Greicie Michaela Sanches Goldoni
RG: 35.098.765-8
Coordenadora Pedagógica (Ed. Infantil)

Viviane Ap. Cardoso Rodrigues Santos
RG: 28.948.704-3
Coordenadora Pedagógica (Ed. Infantil)

Vanderlei José Pestana Junior
RG: 58.084.357-9
Conselho Municipal da Educação

Tatiane de Oliveira Bispo
RG: 53.785.320-0
Conselho Municipal da Educação

Tatiane Zanela Rodrigues
RG: 42.013.889-4
Equipe Técnica da Secretária de Educação

Marlene dos Santos Diniz
RG: 23.283.316-3
Equipe Técnica da Secretária de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Secretaria Municipal de Educação

Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças

Artigo 5º - Em casos de empate, caberá ao Secretário Municipal de Educação a decisão final.

Artigo 6º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

Herculândia, 14 de janeiro de 2026.

Cristiano Vieira dos Santos
Secretário da Educação